

Rua:

Localidade:

190

D-CMP/3 (148)

Nº

Classificador

Nome:

Estudo de localização de aglo-
merados de casas para aleja-
mento de famílias pobres e
de casas desmontáveis.

Ano:

190



MUNICÍPIO DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

N.º

Bairro

Freguesia

Bairro de Casas Desmontageis

Projecto de alinhamentos
Escala = 1/500

A tela com a planta cadastral está junto do processo
n.º 1179

Porto e Paços do Concelho, de Janeiro de 1945.

36 Nos termos do artº 1º. do Decreto-Lei nº. 33.278, de 24 de Novembro de 1943, compete a esta Câmara dar a sua cooperação ao plano de construção de casas desmontáveis.

Interessa particularmente à cidade do Pôrto esta disposição legal porquanto tem sido sempre uma das preocupações desta Câmara a resolução do problema da substituição das ilhas para a solução do qual a construção de casas desmontáveis pode trazer uma decisiva contribuição.

A-fim-de se iniciar a construção destas casas, elaborou-se um pequeno plano parcial de urbanização dos terrenos situados a sul da Praça da Corujeira, que pelas suas condições especiais, designadamente o relevo, podem ter uma boa utilização para este fim.

Nestes termos, P R O P O N H O:

- 1º.) - Que se aprove o Plano Parcial de Urbanização destinado à construção de casas desmontáveis, a sul da Praça da Corujeira, que está junto a esta proposta e fica a fazer parte integrante dela;
- 2º.) - Que ao abrigo do artº. 10 do Decreto-Lei 33.921, de 5/9/44, se submeta este Plano à aprovação de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, solicitando-se que, de acôrdo com as disposições do artigo 23º. do mesmo decreto-lei, as expropriações necessárias sejam realizadas no regímen de arbitragem, nos termos dos Decretos-leis nºs. 28.797 de 1 de Julho de 1938 e 30.725 de 30 de Agosto de 1940

Pôrto e Sala das Reuniões, 11 de Janeiro de 1945.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



4

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O plano parcial de urbanização destinado à construção de casas desmontáveis, localiza-se aproximadamente a 200 metros a Sul da Praça da Corujeira, com a qual ficará ligado pelas actuais Rua e Travessa do Monte da Bela. O novo aglomerado fica apenas a 500 metros da linha de transporte eléctrico colectivo que passe na Rua de S. Roque da Lameira. Desta forma o plano em causa integra-se razoavelmente no corpo urbano da Cidade pelo que é natural supôr que virá a ter grande vitalidade, desenvolvimento e rápida ocupação.

Num círculo de 600 a 700 metros de raio, à sua volta, há numerosas ilhas em más condições de salubridade e portanto a beneficiar - e que dá à localização escolhida uma forte razão de utilidade social.

O terreno a urbanizar forma um pequeno planalto à cota média de 88 metros, que desce depois em encosta bastante inclinada até à cota de 68 metros, na base. Tem uma área de 28.000 metros quadrados e é ainda totalmente inculto.

O traçado de arruamentos previsto consta dum sistema de veredas de 2,5 m. de largura, seguindo sensivelmente as curvas de nível. Na extremidade do pequeno planalto referido, donde se disfruta um bellissimo panorama sobre o Rio e a Cidade, prevê-se a formação dum miradouro e a construção duma pequena capela e duma escola - pois a urbanização estudada virá a comportar a instalação local de cerca de 800 novos habitantes.

Aprovado
Carta, e de Relação da Câmara
Municipal de 11 de Janeiro de 1945
Benedito,
Benedito

Janeiro de 1945.

Benedito



REMARKS BY THE JURY



*So Paulo flinician
em process
13/5/41
21*

ESTUDO DE LOCALIZAÇÃO DOS AGLOMERADOS
DE CASAS PARA ALOJAMENTO DE FAMÍLIAS
POBRES E DE CASAS DESMONTÁVEIS.

Em conformidade com o Decreto-Lei 34.486 de 6/4/945, relativo à construção de casas para famílias pobres, e com o Decreto-Lei 33.278 de 24/11/943, relativo à construção de casas desmontáveis, elaborou-se um plano muito esquemático demonstrativo das possibilidades de instalação, na Cidade do Porto, de 1.000 casas do primeiro tipo e 500 casas do segundo.

A carta anexa, à escala de 1/10.000, mostra a possível situação na área da Cidade dos aglomerados a prever.

Os quadros seguintes dão idéia das suas características.

= CASAS DESMONTÁVEIS =

Designação dos aglomerados	Área hectares	Número de casas	Habitantes
Corujeira	2,6	100	500
Carvalhido (Regado)	10	400	2.000
	12,6	500	2.500

= OBRAS PARA FAMÍLIAS POBRES =

Designação dos aglomerados	Área hectares	Número de casas	Habitantes
S. Roque (Bela Vista)	7	280	1.400
Ampliação do Bairro de Costa Cabral	5,5	220	1.100
Prelada	8	320	1.600
Carcereira	4,5	180	900
	25,0	1.000	5.000

RESUMO

Total área	12,6 + 25,0 = 37,6	hectares
" casas	500 + 1.000 = 1.500	
" habitantes	2.500 + 5.000 = 7.500	

ENCARGOS DA CÂMARA

Compra de terrenos	376.000 m2 × 15\$00 = 5.640	centos
Urbanização a 1/6	62.660 m2 × 120\$00 = 7.512	"

Construções:

Casas desmontáveis	500 × 9.000\$00 = 4.500	"
(Decreto-Lei nº.33.278)		

Preço unitário - 15.000\$00

Comparticipação - 6.000\$00

Casas para famílias pobres.....	1.000 × 8.000\$00 = 8.000	"
(Decreto-Lei nº.34.486)		

Preço unitário - 18.000\$00

Comparticipação - 10.000\$00

TOTAL..... 25.652 centos.

XXXXXXXXXX
XXXXXX

Pôrto e Gabinete de Estudo do Plano Geral de Urbanização,
10 de Setembro de 1945.

DIÁRIO DO GOVERNO Nº. 201 - 1ª. Série, de 8/9/45

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8ª. Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.

DECRETO Nº. 34:899

Considerando que é urgente inscrever no actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações a importância necessária para poderem ser pagas às Câmaras Municipais do Porto e Coimbra, nos termos do artigo 22º. do decreto-lei nº. 33:278, de 24 de Novembro de 1943, e do decreto-lei nº. 34:139, de 24 de Novembro de 1944, os subsídios do Estado para construção de casas desmontáveis nas referidas cidades;

Com fundamento no disposto no artigo 2º. e seu § único do decreto-lei nº. 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo nº. 3º. do artigo 109º. da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º. - É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial da quantia de 4:000.000\$, a inscrever no actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios, com a seguinte classificação:

CAPÍTULO 27º.

CASAS DESMONTÁVEIS NO PORTO E COIMBRA

Artigo 192º. - Subsídio para a construção de casas desmontáveis:

a) Câmara Municipal do Porto	3.000.000\$
b) Câmara Municipal de Coimbra.....	1.000.000\$
	<u>4.000.000\$</u>

Artº. 2º. - No orçamento das receitas do Estado é adicionada igual quantia à verba do capítulo 9º. e artigo 262º., cuja rubrica passa a ter a seguinte redacção:

Produto da venda de títulos ou empréstimos com aplicação a despesas excepcionais derivadas da guerra, estradas na Ilha da Madeira e nos Açores e construção de casas desmontáveis.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36º. do decreto nº. 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1945.



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D O P Ô R T O

G. I. P. G. U.

A G L O M E R A D O D E C A S A S
P A R A F A M Í L I A S P O B R E S
A S U L D A P. D A C O R U J E I R A

DEZEMBRO
1 9 4 5

PIRTIS

C.M.P.
G.E.P.G.U.

Post, au Reunio Camarada
de 12 de Fevereiro de 1946.

Shreveport,
Mississippi.

AGLOMERADO DE CASAS
PARA FAMÍLIAS POBRES
A SUL DA P. DA CORUJEIRA

PERFIS LONGITUDINAIS

ESCALAS { C O M P. 1:1000
A L T. 1:100

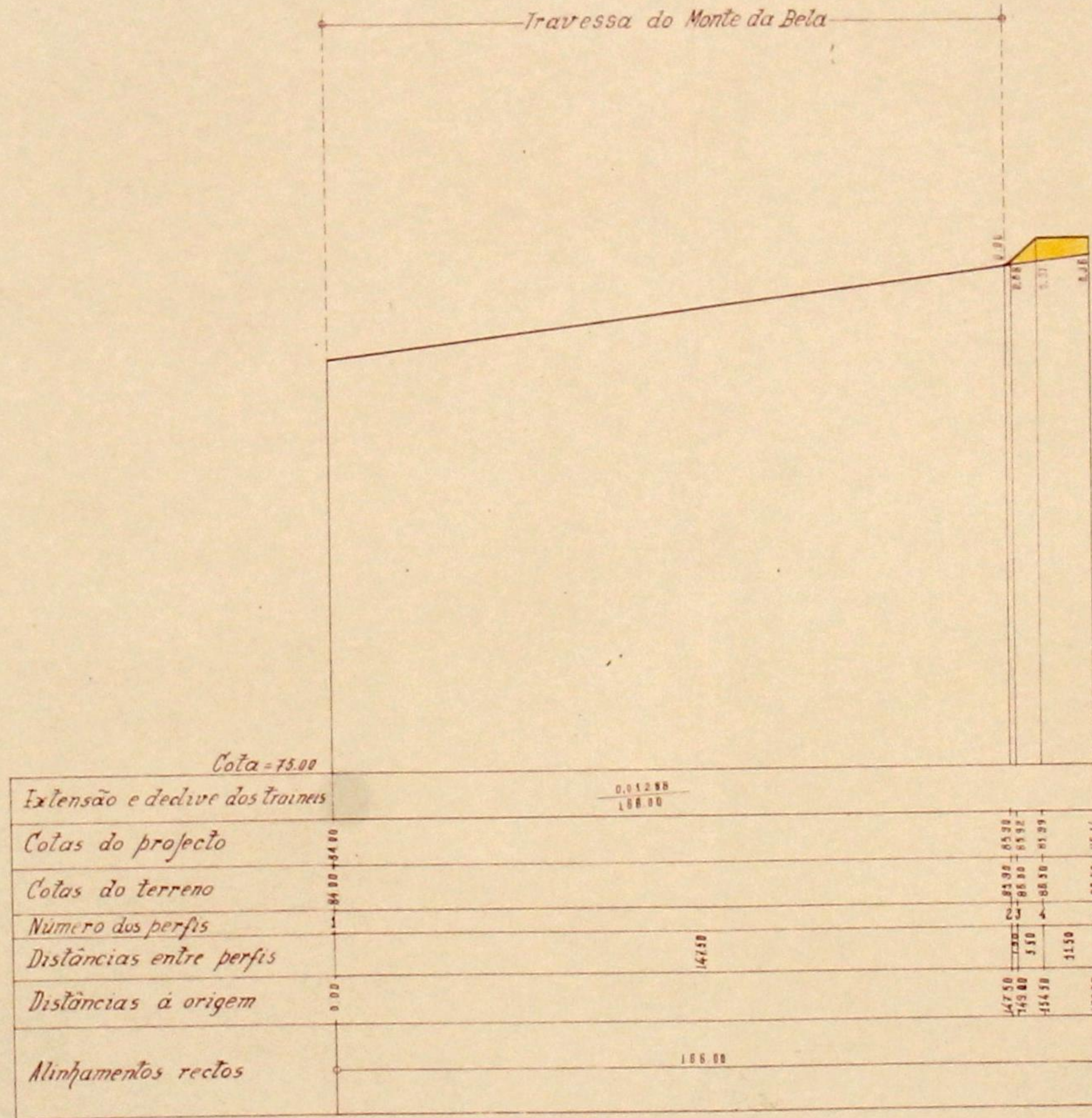
DI ZIMERO
1945

D. ENG. CIVIL
J. Corte-Real Pimenta

O D I R E C T O R

O E N G . C H I F F E

10 ENG. CHIEF
Demond R. Myzgen



C.M.P.
G.E.P.G.U.

Aprovado
Pôrto, em Reunião Camêria
de 12 de Fevereiro de 1946.

O Presidente,

M. S. A. P.

AGLOMERADO DE CASAS
PARA FAMÍLIAS POBRES
A SUL DA P. DA CORUJEIRA

PERFIS LONGITUDINAIS

ESCALAS
C.M.P.: 1:1000
A.L.T.: 1:100

DIZEMBRO
1945

O ENG. CHEFE

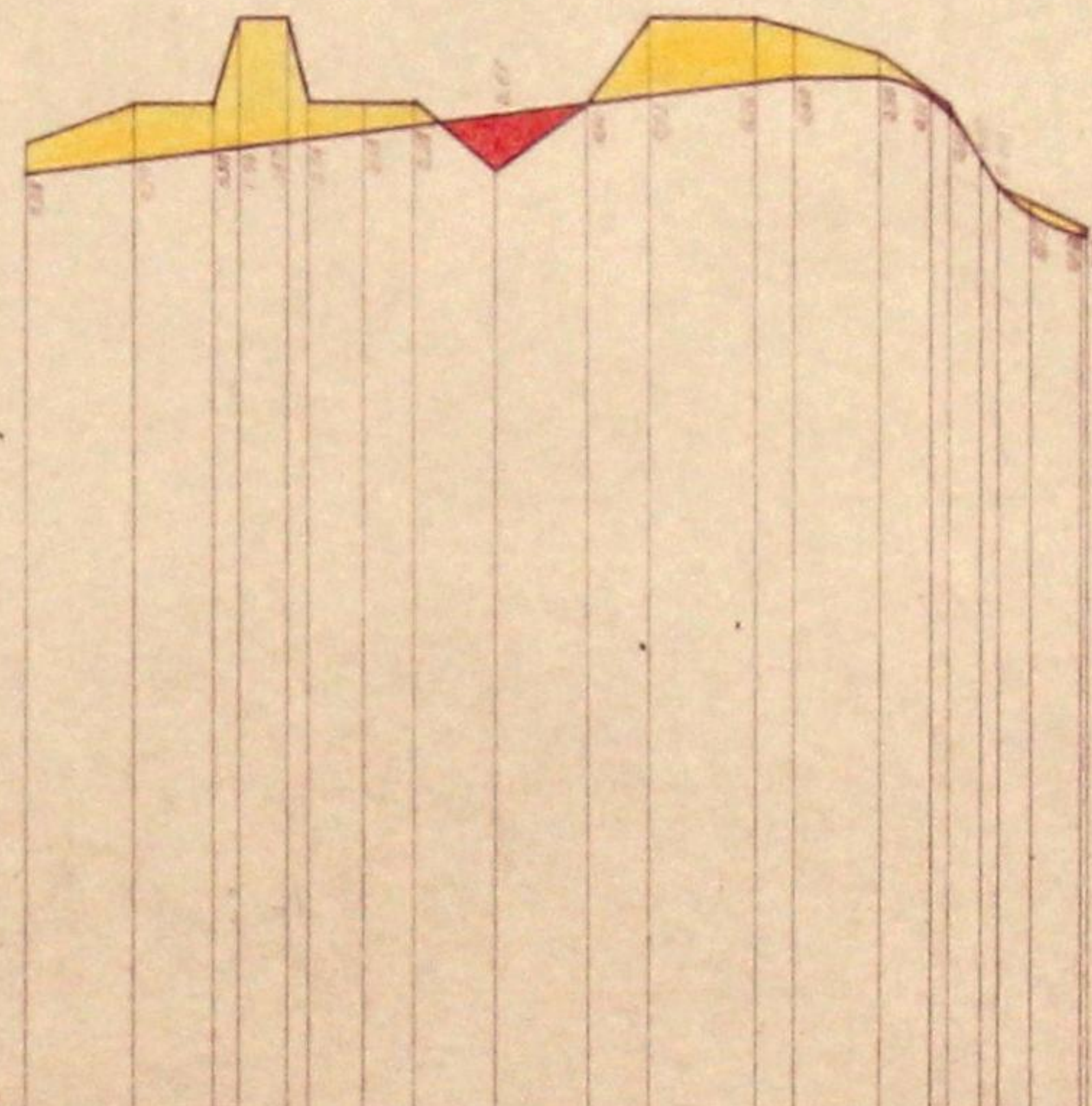
Amândio de M. Freire

O ENG. CIVIL

T. Costa Real Pinheiro

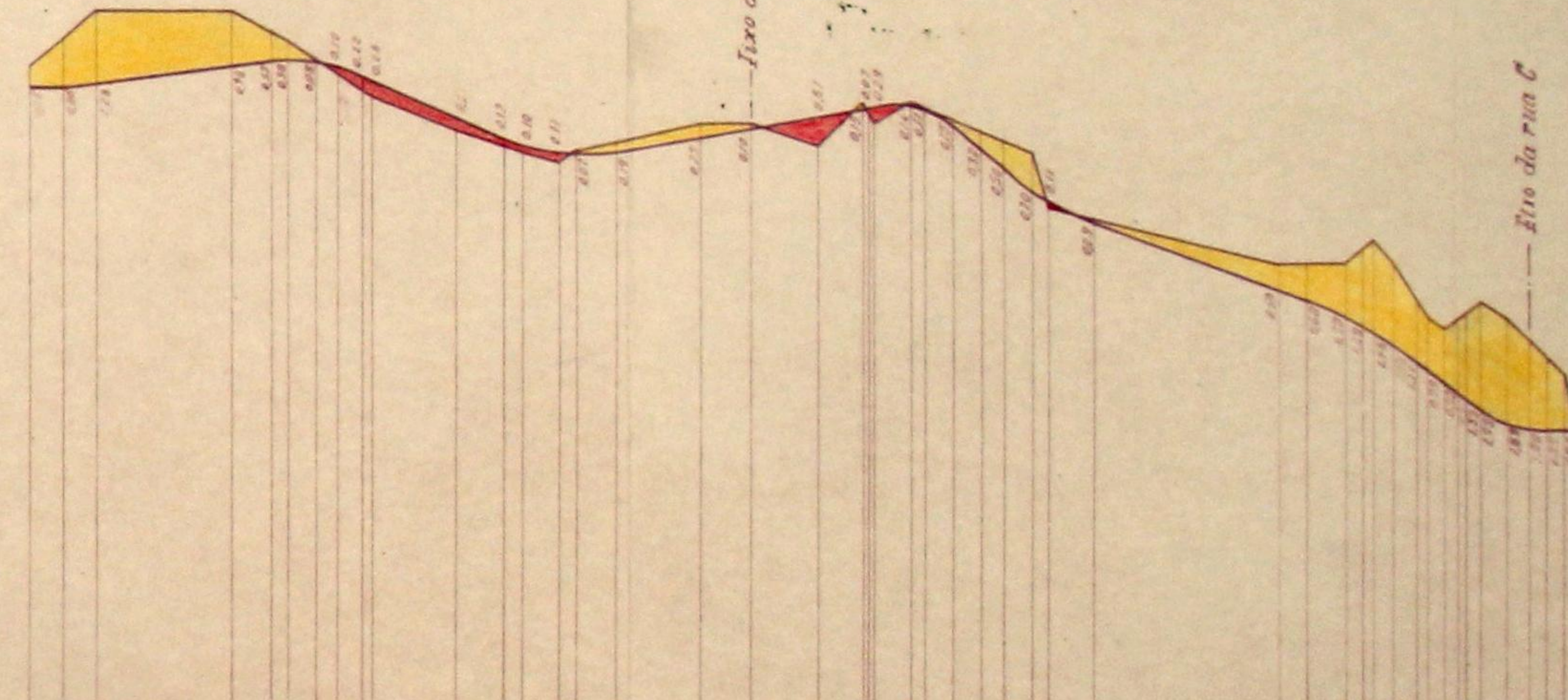
O DIRECTOR

RUA A



Extensão e declives dos traços	Cota = 73.00																			
Cotas do projecto	86.38	86.31	86.24	86.17	86.10	86.03	85.96	85.89	85.82	85.75	85.68	85.61	85.54	85.47	85.40	85.33	85.26	85.19	85.12	85.05
Cotas do terreno	86.38	86.31	86.24	86.17	86.10	86.03	85.96	85.89	85.82	85.75	85.68	85.61	85.54	85.47	85.40	85.33	85.26	85.19	85.12	85.05
Número dos perfis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Distâncias entre perfis	12.50	8.50	3.50	5.50	2.50	6.50	8.50	8.50	11.50	7.50	12.50	4.50	10.50	5.50	10.50	4.50	4.50	10.50	5.50	10.50
Distâncias à origem	0.00	12.50	21.00	24.50	30.00	36.50	45.00	53.50	65.00	72.50	85.00	96.50	107.00	117.50	128.00	132.50	137.00	147.50	153.00	163.50
Alinhamentos rectos e elementos das curvas	A.N.º 1 R = 107.12 T = 2.74 B = 2.54 D = 13.34 A.N.º 2 R = 107.24 T = 2.74 B = 2.74 D = 13.39																			

RUA B



Extensão e declives dos traços	Cota = 73.00																			
Cotas do projecto	86.38	86.31	86.24	86.17	86.10	86.03	85.96	85.89	85.82	85.75	85.68	85.61	85.54	85.47	85.40	85.33	85.26	85.19	85.12	85.05
Cotas do terreno	86.38	86.31	86.24	86.17	86.10	86.03	85.96	85.89	85.82	85.75	85.68	85.61	85.54	85.47	85.40	85.33	85.26	85.19	85.12	85.05
Número dos perfis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Distâncias entre perfis	12.50	8.50	3.50	5.50	2.50	6.50	8.50	8.50	11.50	7.50	12.50	4.50	10.50	5.50	10.50	4.50	4.50	10.50	5.50	10.50
Distâncias à origem	0.00	12.50	21.00	24.50	30.00	36.50	45.00	53.50	65.00	72.50	85.00	96.50	107.00	117.50	128.00	132.50	137.00	147.50	153.00	163.50
Alinhamentos rectos e elementos das curvas	A.N.º 1 R = 107.12 T = 2.74 B = 2.54 D = 13.34 A.N.º 2 R = 107.24 T = 2.74 B = 2.74 D = 13.39																			



Procurador
Ponte, em Remessa Caminho
de 12 de Fevereiro de 1946.
Presidente,
M. G. P. P.

PERFIS LONGITUDINALIS

ESCALAS { C O M P. 1:1000
A L T. 1:100

O. ENG. CIVIL
T. Cortes Real Pimentel
O. DIRECTOR

D I R E C T O R

0 END. CHIEF

Samuel R. Myhr

The graph plots the coefficient of friction μ on the vertical axis against the normal force N on the horizontal axis. The curve starts at a low value of μ for small N , rises to a peak, then falls to a local minimum, and continues to rise with several smaller fluctuations. The area under the curve is shaded yellow, and the area above the curve is shaded red.

Cota=78.00															
Extensão e declive dos traçes	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Cotas do projecto	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00
Cotas do terreno	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00	78.00
Número dos perfis	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Distancias entre perfis	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Distancias à origem	0.00	100.00	200.00	300.00	400.00	500.00	600.00	700.00	800.00	900.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00	1400.00
Alinhamentos rectos e elementos das curvas															

Technical drawing showing a rectangular structure with dimensions and internal divisions. The drawing is oriented vertically.

Dimensions and labels:

- Top horizontal dimension: 24.30
- Left vertical dimension: 42.75
- Right vertical dimension: 42.75
- Top section width: 24.30
- Middle section width: 24.30
- Bottom section width: 24.30

Internal divisions and labels:

- Top section: 24.30
- Middle section: 24.30
- Bottom section: 24.30

Other labels and dimensions:

- Top left: 24.30
- Top right: 24.30
- Bottom left: 24.30
- Bottom right: 24.30



C.M.P.
G.E.P.G.U.

Aprovado
Porto, em Reunião Anual
12 de Fevereiro de 1946.

O Presidente,

M. S. A. P.

AGLOMERADO DE CASAS
PARA FAMÍLIAS POBRES
A SUL DA P. DA CORUJEIRA

CORTE POR a b

ESCALA 1:200

DEZEMBRO
1945

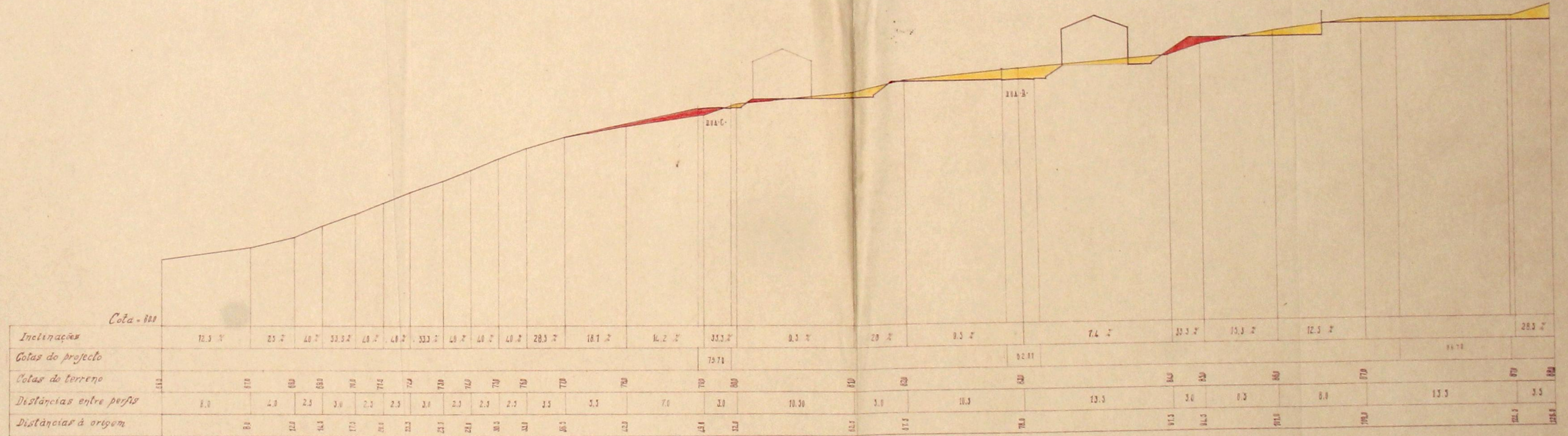
O ENG. CIVIL

J. Corte - Real Pimentel

O ENG. CHEFE

O DIRECTOR

Amândio R. M. Pimentel



C.M.P.
G.E.P.G.U.

Aprovado
Corte, em Rampa, com início
de 12 de Fevereiro de 1946.
Presidente,
M. S. S. S.

AGLOMERADO DE CASAS
PARA FAMÍLIAS POBRES
A SUL DA P. DA CORUJEIRA

CORTE POR e f

ESCALA 1:200

DEZEMBRO
1945

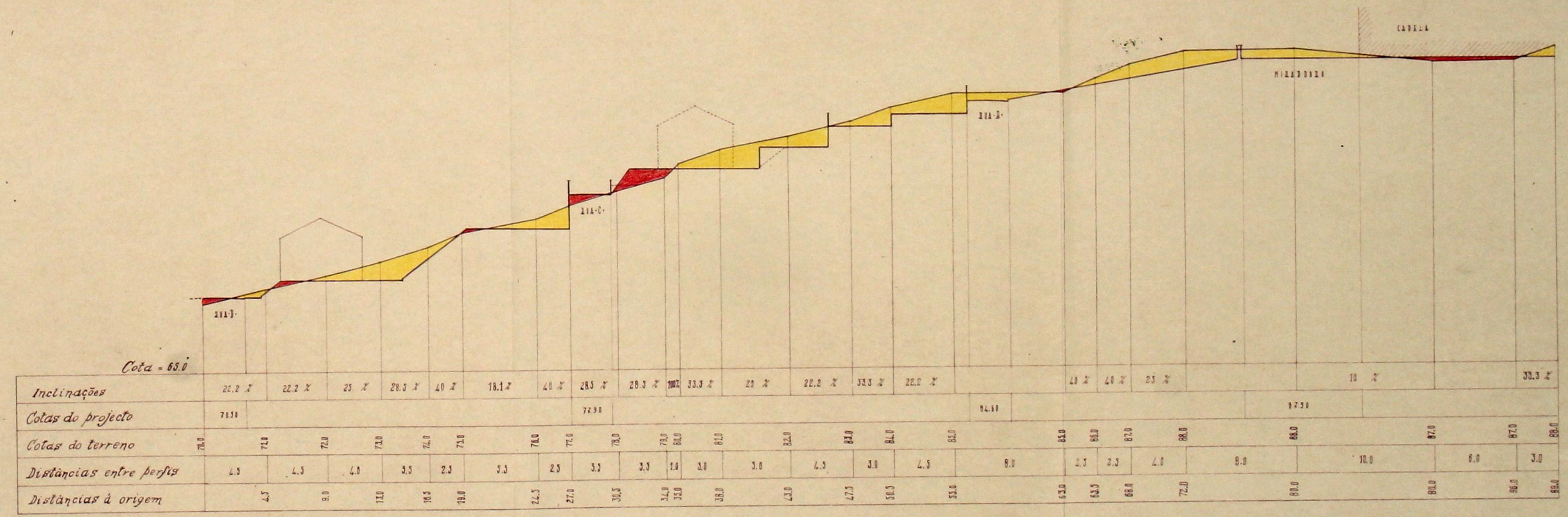
O ENG. CIVIL

J. Corte-Ralpinente

O ENG. CHEFE

O DIRECTOR

Demétrio A. M. F. S.



Aprova
Posto, em Reunião Ordinária de
12 de Fevereiro de 1946.
Presidente,
[Assinatura]

AGLOMERADO DE CASAS
PARA FAMÍLIAS POBRES
A SUL DA P. DA CORUJEIRA

CORTE POR *gf*

ESCALA 1: 200

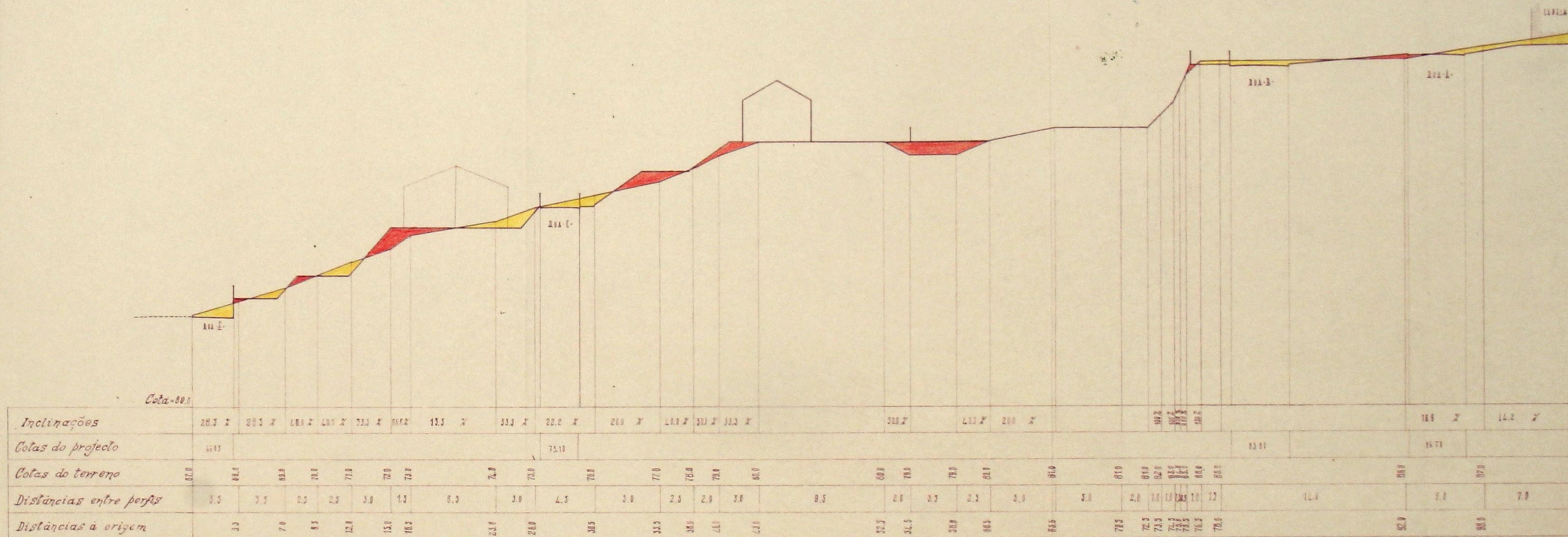
DECEMBER
1945

0 ENG. CIVIL

T. Corte - Real Pimentay

ENG. CHIEF

DIRECTOR



C.M.P.
G.E.P.G.U.

Aprovado
Porto, 12 de Fevereiro de 1946.
Presidente,
Manuel...

AGLOMERADO DE CASAS
PARA FAMILIAS POBRES
A SUL DA P. DA CORUJEIRA

CORTE POR h i
ESCALA 1:200

DEZEMBRO 1947
O ARQUITECTO
Manuel...
O DIRECTOR
Manuel...

